



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.261, DE 12 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 103.117,52.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.987, de 12 de julho de 2010, é aberto um crédito especial no valor de 103.117,52 (cento e três mil e cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	892
Órgão.....	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função.....	04 Administração
Subfunção.....	123 Administração Financeira
Programa	0243 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA
Projeto/Atividade.....	1206 INFRAESTRUTURA FAZENDÁRIA
Categoria	4.4.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso	1 Recursos Próprios
Valor	R\$ 90.000,00
Despesa.....	893
Órgão.....	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função.....	04 Administração
Subfunção.....	123 Administração Financeira
Programa	0243 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA
Projeto/Atividade.....	1206 INFRAESTRUTURA FAZENDÁRIA
Categoria	4.4.90.36.00000000 OUTROS SERV.DE TERC.- P. FISICA
Recurso	1 Recursos Próprios
Valor	R\$ 10.000,00
Despesa.....	894
Órgão.....	16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade	01 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função.....	13 Cultura
Subfunção.....	392 Difusão Cultural
Programa	0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.....	2263 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Categoria	3.3.90.92.00000000 DESP.DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recurso	1 Recursos Próprios
Valor	R\$ 3.117,52



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	136	
Órgão.....	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função.....	04	Administração
Subfunção.....	123	Administração Financeira
Programa.....	0243	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA
Projeto/Atividade.....	1206	INFRAESTRUTURA FAZENDÁRIA
Categoria.....	3.3.90.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso.....	1	Recursos Próprios
Valor.....	R\$ 90.000,00	
Despesa.....	137	
Órgão.....	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.....	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função.....	04	Administração
Subfunção.....	123	Administração Financeira
Programa.....	0243	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA
Projeto/Atividade.....	1206	INFRAESTRUTURA FAZENDÁRIA
Categoria.....	3.3.90.36.00000000	OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
Recurso.....	1	Recursos Próprios
Valor.....	R\$ 10.000,00	
Despesa.....	727	
Órgão.....	16	FUNDACAO CASA DAS ARTES
Unidade.....	01	FUNDACAO CASA DAS ARTES
Função.....	13	Cultura
Subfunção.....	392	Difusão Cultural
Programa.....	0371	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade.....	2263	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Categoria.....	3.3.90.39.00000000	OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso.....	1	Recursos Próprios
Valor.....	R\$ 3.117,52	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 050

e publicado (a)

Em 12/07/2010

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora - Geral do Município